



INDICAÇÃO N.º: 700/99

“Solicita da SABESP implantação de rede de água encanada no Loteamento Jardim Santa Vitória.”

Exmo. Sr. Presidente

Considerando que no Jardim Santa Vitória, Bairro da Campininha, existem cerca de aproximadamente cem residências cujos moradores enfrentam sérias dificuldades com a falta de água devido ser local alto;

Considerando que na época da estiagem diminui consideravelmente a quantidade de água em seus poços, causando transtornos para a grande maioria de seus moradores.

INDICO a SABESP na pessoa de seu gerente Dr. Levi Bacarin para tomar as devidas providências, a fim de ser implantada rede de água encanada no Loteamento Jardim Santa Vitória, Bairro Campininha.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas: 14 de junho de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 699/99

“Solicita e justifica a necessidade da SABESP implantar rede de água encanada na Vila dos Crentes, Bairro da Campininha.”

Exmo. Sr. Presidente

Considerando que a Vila dos Crentes é formada por um aglomerado de cerca de quarenta residências, e, próximo da referida Vila existem também inúmeras residências cujos moradores enfrentam dificuldades com a falta de água e também são vítimas de contaminação das águas de seus poços pelas fossas que devido o pequeno tamanho da área dos lotes, não obedecem a distância conforme determinam os setores responsáveis pela saúde.

INDICO a SABESP na pessoa de seu gerente Dr. Levi Bacarin para tomar as devidas providências, para implantação de rede de água encanada na Vila dos Crentes, Bairro da Capininha.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas: 14 de junho de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



INDICAÇÃO N.º 716/99

“Solicita e justifica a necessidade da Empresa Telefônica remover dois postes que estão localizados no leito carroçável da estrada, no Bairro Campininha.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que dois postes que sustentam os cabos telefônicos se encontram dentro do leito carroçável da Estrada da Capela, no Bairro da Campininha, já provocaram acidente e continua pondo em risco, os veículos que por ali necessitam trafegar;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seus bons ofícios, junto à Empresa Telefônica, a fim de que os referidos postes sejam removidos para segurança de todos que necessitam transitar pelo local, conforme foto em anexo.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 21 de Junho de 1999.

Paulino Pereira
Vereador

IND. 716/99



Ven. PAULINO PEREIRA
S



INDICAÇÃO N.º 713/99

“Solicita e justifica a necessidade de construir duas salas na E.M.E.F. Prof. Euclides de Oliveira destinadas a instalação de laboratório de informática e biblioteca, Distrito de Canguera.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando a necessidade e a importância para os alunos e professores da referida escola os melhoramentos acima citados;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias, junto ao setor competente, no sentido de que a escola acima venha melhorar suas condições de proporcionar uma boa formação para centenas de alunos que frequentam a referida escola. Segue, anexo, cópia do ofício protocolado na Diretoria de Educação pela direção da escola pleiteando tal benefício.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de Junho de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

E.M.E.F. "Prof. Euclides de Oliveira"

Rod. Prefeito Quintino de Lima - Km 09 - Canguera. Fone: (011) 7991-1038

Ofício nº 49/99

Ilmo Srº.

A direção desta Unidade Escolar vem através deste pedir a construção de duas salas, uma destinada para o laboratório de informática, a outra para a nossa biblioteca, visto que temos espaço para estas construções.

Certo de podermos contar com sua costumeira atenção, agradecemos e firmamo – nos.

Atenciosamente

p/ Ramonques.
Martinez Cleveline da Costa
Diretora da Escola
RG 3.505.144-9

Ilmo Srº. Profº.

Mário Biazzi

D.D. Departamento de Educação

IND. 713/99

RECEBI EM 12/05/99

S. Biazzi
assinatura



INDICAÇÃO N.º 712/99

“Solicita da Sabesp extensão da rede de água encanada para atender sete residências localizadas na Rua Amaro Godinho, Distrito de Canguera.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que no Distrito de Canguera, próximo à Escola de 1.º grau que fica em frente à Rua Amaro Godinho, Km 10 da Rodovia Quintino de Lima, existem sete residências cujos moradores estão enfrentando dificuldades devido a constante falta de água em seus poços;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seus bons ofícios, junto à Sabesp, na pessoa de seu Gerente, Dr. Levi Bacarin, no sentido de que providências sejam tomadas para que os moradores residentes no local acima mencionado sejam atendidos quanto a ligação de água em suas residências, conforme “croqui” anexo.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de Junho de 1999.

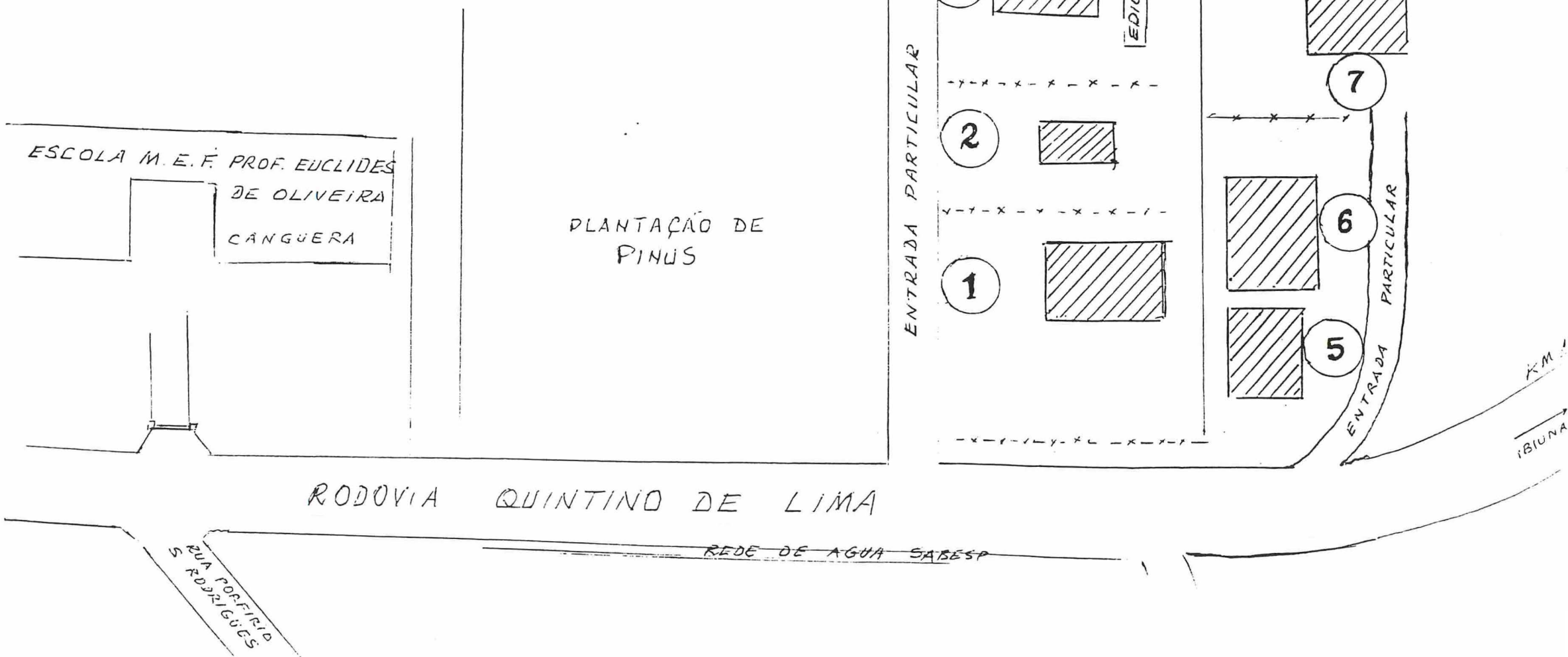
Paulino Pereira
Vereador

CROQUI DO LOCAL ONDE SE LOCALIZAM AS
SETE RESIDÊNCIAS. CUJOS MORADORES PLEITEIAM
LIGAÇÕES DE REDE DE AGUA ENCANADA.

LOCAL - RUA AMARO GODINHO, TRECHO DA
RODOVIA QUINTINO DE LIMA KM 10

BAIRRO DE CANGUERA

IND. 712/99





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 747/99

“Solicita e justifica a necessidade de reconstruir a ponte localizada na Estrada das Flores, próximo ao tanque da Sabesp, Distrito de Canguera.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que há mais de um ano a ponte acima mencionada encontra-se em precário estado de conservação, causando sérias preocupações a todos, gerando inúmeras reclamações de produtores rurais, granjeiros, floricultores e todos os moradores da região que para terem acesso as suas propriedades são obrigados a transitarem pela referida ponte, correndo sérios riscos de sofrerem acidente;

Considerando que este Vereador vem alertando os responsáveis pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos sobre a necessidade de reformar a referida ponte, pessoalmente e através da indicação n.º 183/99, aprovada pela Câmara em 23/02/99;

INDICO, mais uma vez, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências, junto ao setor competente, com a finalidade de reconstruir a atual ponte ou construir uma nova, antes que tenhamos que lamentar um grave acidente.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de Julho de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 746/99

Reiterando a Indicação n.º 331/98

“Solicita e justifica a necessidade do Senhor Prefeito tomar providências junto à Empresa Bandeirante de Energia – EBE, para instalação de iluminação nas ruas do loteamento Vinhedos I e II.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que no loteamento Vinhedos de São Roque I e II, Bairro do Goianã, existem um grande número de residências, cujos moradores reclamam da falta de segurança no período noturno, em razão de suas ruas não contarem com iluminação pública;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em meu nome e dos moradores do loteamento acima citado, para tomar as providências necessárias, junto à Empresa Bandeirante de Energia – EBE, visando a instalação de luminárias nos postes já existentes nas ruas do mesmo, cujo número de luminárias estão constando no “croqui” anexo.

Saliento que apresentei indicação com o mesmo teor, em 02 de março de 1998, que recebeu o n.º 331/98, cópia anexa.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 07 de Julho de 1999.

Paulino Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

001990

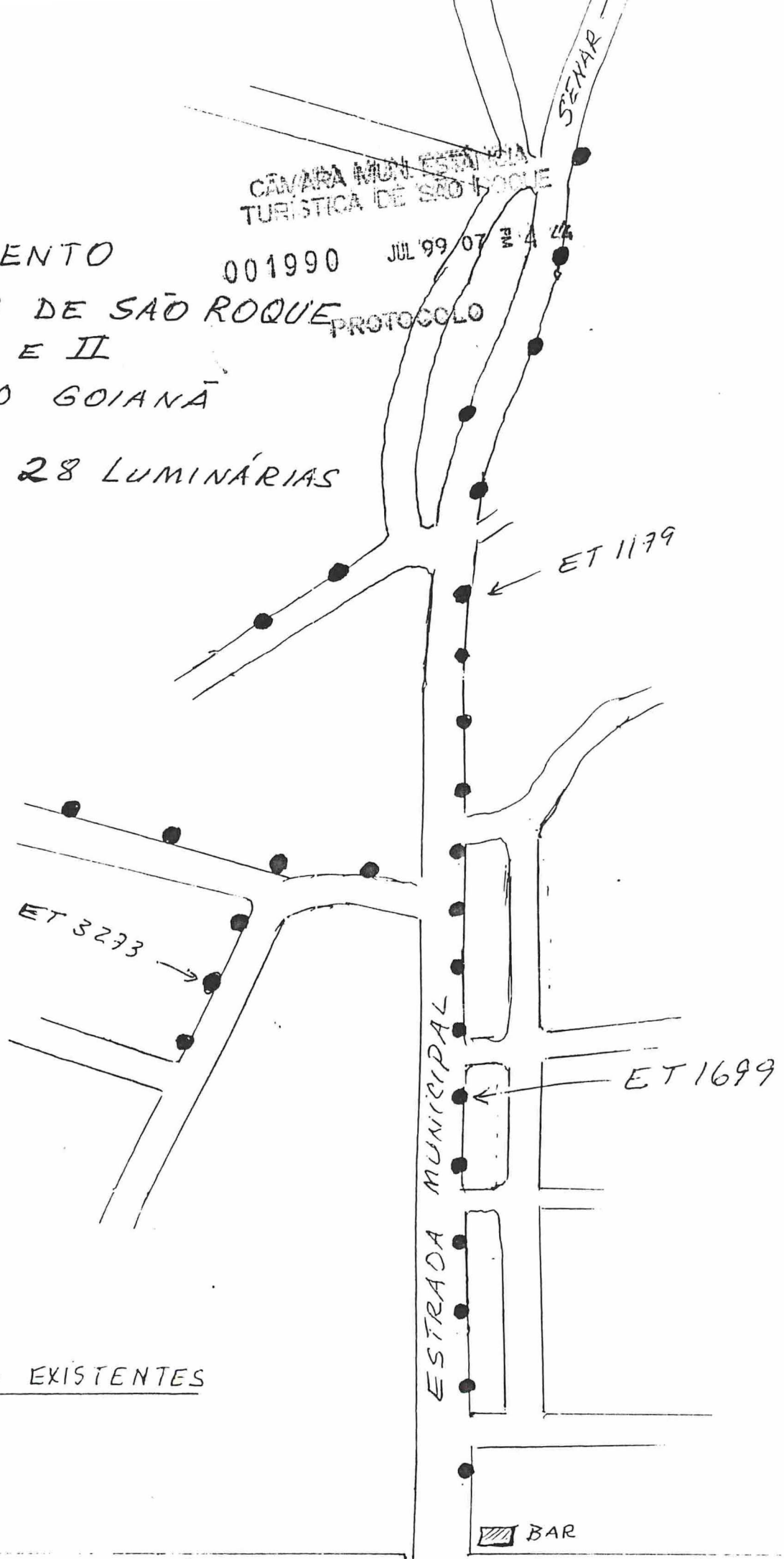
JUL 99 07 3 4 24

PROTOCOLO

LOTEAMENTO
VINHEDOS DE SÃO ROQUE
I E II

BAIRRO GOIANÁ

TOTAL 28 LUMINÁRIAS



● POSTES EXISTENTES

BAR

RODOVIA QUINTINO DE LIMA

ASFALTO

CANGUEBA

Incl. 331/98



INDICAÇÃO N.º 331/98

“Solicita do Senhor Prefeito providências junto a Empresa Bandeirantes de Energia “EBE”, para instalação de iluminação na ruas do loteamento Vinhedos I e II.”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Considerando que no loteamento Vinhedos I e II, Bairro do Goianã, existe um grande número de residências, cujos moradores reclamam da falta de segurança em razão de suas ruas não contarem com iluminação pública.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em nome dos moradores do loteamento acima para tomar as necessárias providencias, junto a Empresa Bandeirantes de Energia “EBE”, visando a instalação de luminárias nos postes já existentes nas ruas do mesmo, cujo número de luminárias estão constando no croqui em anexo.

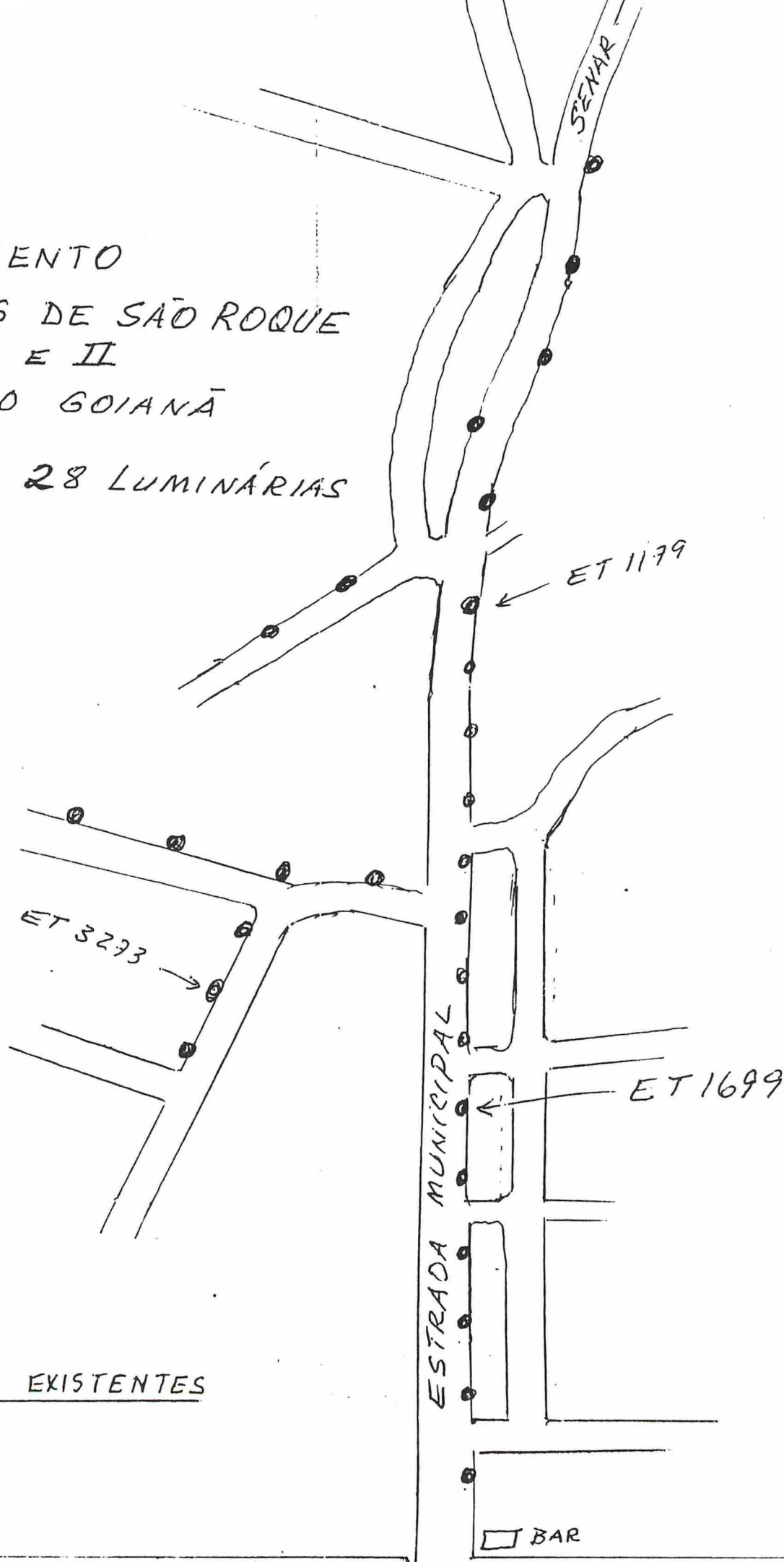
Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas, 02 de Março de 1998.

Paulino Pereira
Vereador

Dep. Cel. 196/98
26/03/98
P

CHEDOS DE SÃO ROQUE
I E II

TOTAL 28 LUMINÁRIAS



• POSTES EXISTENTES

RODOVIA QUINTINO DE LIMA

ASFALTO

love

CANGUERA $\rightarrow$

Encl. 331/98



INDICAÇÃO N.º 812/99

“Solicita e justifica a necessidade de reconstruir a ponte localizada sobre o Rio Sorocamirim, divisa com o Município de Ibiúna.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que a ponte localizada no final da Rua Capitulina dos Santos, Bairro do Pavão, foi construída há muito tempo, em madeira e muito estreita, sem proteção lateral, porque o movimento de veículos e pedestres era reduzido;

Considerando que, atualmente, com o grande desenvolvimento do Bairro e o aumento considerável da população, a referida ponte tornou-se o acesso principal entre o referido Bairro e o Município de Ibiúna;

Considerando, ainda, que devido a forma como a referida ponte foi construída, com o acesso em curva, vem tornando-se palco de inúmeros acidentes com diversos veículos;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias, junto ao setor competente, no sentido de elaborar estudos e projeto para que seja construída uma nova ponte sobre o Rio Sorocamirim, divisa entre São Roque e o Município de Ibiúna.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 01 de Setembro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 811/99

“Solicita providências junto à Empresa Bandeirante de Energia - EBE visando a retirada de dois postes no Bairro Campininha.”

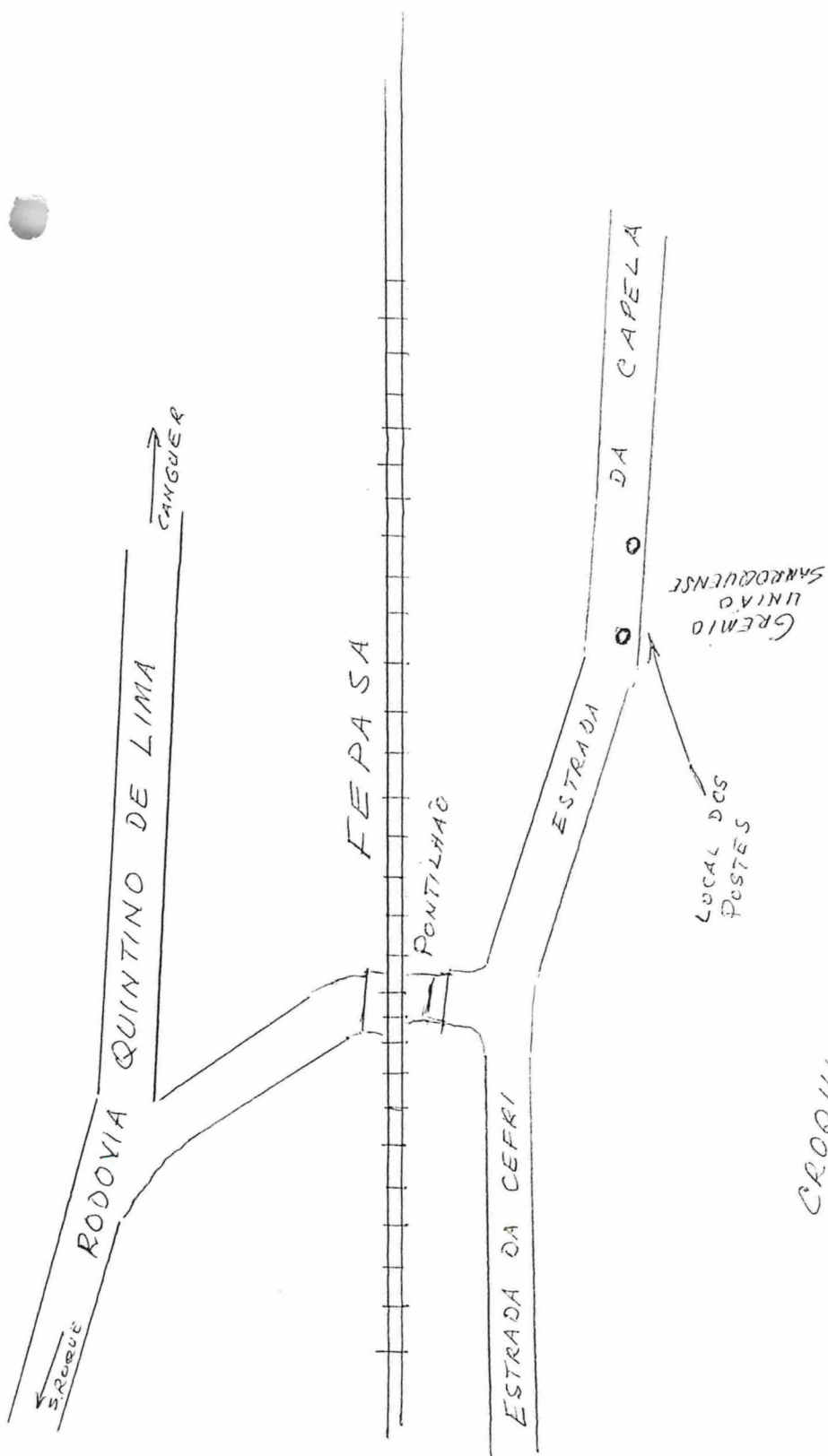
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que no início da Estrada da Capela, em frente a entrada do Clube de Campo do Grêmio União São-roquense, existem dois postes da Empresa Bandeirante de Energia – EBE que foram desativados por apresentarem sério perigo para o trânsito, tendo sido feita a mudança da rede elétrica e dos cabos telefônicos para os novos postes, colocados para essa finalidade; só que os postes antigos continuam nos mesmos lugares, ou seja, dentro do leito carroçável;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seus bons ofícios, junto à Empresa Bandeirante de Energia – EBE, no sentido de que esta providencie a retirada de dois postes no local supracitado, antes que novos acidentes venham a acontecer.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 01 de Setembro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



CROQUI REFERENTE INDICAÇÃO Nº 811/99
ESTRADA CAPELA - BAIRRO DA CAMPININHA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 810/99

“Solicita e justifica a necessidade de instalação de uma luminária no último poste existente na Rua Capitulina dos Santos, Distrito de Canguera.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que por ocasião da implantação de iluminação pública na Rua Capitulina dos Santos, Bairro do Pavão, um dos postes ficou sem luminária, justo aquele que fica no final da rua, próximo a uma ponte sobre o Rio Sorocamirim, construída em madeira, estreita e sem proteção nas laterais, local onde vários acidentes já aconteceram, a maioria no período noturno;

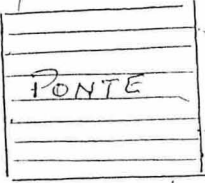
INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seus bons ofícios, junto à Empresa Bandeirante de Energia – EBE, visando a instalação de uma luminária no último poste localizado no final da Rua Capitulina dos Santos e próximo à ponte sobre o Rio Sorocamirim, Bairro do Pavão, Distrito de Canguera.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 01 de Setembro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador

MUNICIPIO DE
IBIUNA

RIO DE DIVISA



RIO SOROCAMIRIM



LOCALIZAÇÃO DO POSTE
ONDE NECESSITA INSTALAR
LUMINÁRIA

RUA CLEMENTE TOFOLLI

RUA SÃO LAZARO

LOTEAMENTO
JARDIM DA FÉLICIDADE I

BAIRRO DO PAVÃO
SÃO ROQUE

RUA GLORIA DUARTE

RUA CAPITULINA DOS SANTOS



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º: 868/99

“Solicita providências para instalação de duas luminárias junto ao ponto de parada de ônibus, em local que especifica.”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Considerando que no ponto de parada de ônibus localizado próximo à entrada de acesso ao loteamento Jardim Santa Vitória, Bairro da Campininha, já aconteceram vários assaltos praticados no período noturno, contra pessoas que estão aguardando por sua condução.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, se digne determinar as providências necessárias, junto à Empresa Bandeirante de Energia – EBE, para a instalação de duas luminárias em frente ao referido ponto de parada de ônibus, conforme croqui anexo.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de Setembro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador

BAIRRO DA CAMPININHA
CROQUI DO LOCAL

LOTEAMENTO
JARDIM SANTA VITORIA

ESTRADA DO MARILU

PONTO DE
PARADA DE ONIBUS

CHACARA
PALMEIRAS

DE LIMA

QUINTINO

RODOVIA

SAO ROQUE

CANGUENI

PONTO DE
ONIBUS

POSTES QUE NECESSITA DE
INSTALACAO DE LUMINARIAS



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º: 867/99

“Solicita e justifica a necessidade de ser solucionado o problema que ocorre na Estrada Velha do Carmo, toda vez que chove.”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Considerando que na Estrada Velha do Carmo, trecho localizado em frente ao “COADE” – Centro de Recuperação de Dependentes de Drogas”, toda vez que chove ocorre represamento de águas pluviais, sobre o leito carroçável, que dificulta e até impede a passagem de veículos e pedestres;

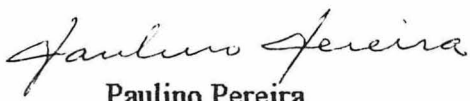
Considerando que o represamento de águas acima mencionado passou a ocorrer com maior frequência depois que o proprietário do sítio onde funciona o “COADE” construiu um muro de blocos em frente sua propriedade;

Considerando que o problema vem prejudicando de tal forma os usuários da referida estrada, que por duas vezes elaboraram extensos abaixo-assinados endereçados a S. Exa. o Sr. Prefeito, protocolados no serviço de protocolo da municipalidade;

Considerando, ainda, que o encarregado do Departamento de Obras esteve no local e prometeu uma breve solução para o problema;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, se digne determina as providências necessárias, junto ao Departamento de Obras, a fim de executar obras de melhoramentos no local acima mencionado para dar direito ao cidadão de ir e vir, conforme estabelece a Constituição Federal.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de Setembro de 1999.


Paulino Pereira
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 866/99

“Solicita e justifica a necessidade de se construir abrigos nos pontos de paradas de ônibus na Rodovia Quintino de Lima em locais que especifica.”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Considerando que no trecho da Rodovia Quintino de Lima, entre a cidade e o Bairro de Canguera, existem atualmente em circulação cerca de quarenta horários cumpridos pelas Empresas Rápido São Roque e Viação São Roque, movimentando cerca de 1.500 passageiros diariamente e como na maioria dos pontos de paradas não existem abrigos, os mesmo são obrigados a aguardar por sua condução, expostos a chuvas ou sol quente;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reiterando as indicações de n.º: 697/98, de 12/05/98 e n.º 181/99 de 09/02/99 e 360/99, de 20/04/99, para que providências sejam tomadas junto ao Departamento responsável para construções de vários abrigos nos principais pontos de parada de ônibus abaixo relacionadas:

Bairro da Campininha: nos pontos de paradas localizados na entrada do Jardim Santa Vitória e próximo ao portão da antiga Fazenda Cinzano.

Bairro de Canguera: nos pontos localizados próximos à linha da Fepasa (turma) e em frente a escola Prof. Euclides de Oliveira, todos em ambos os sentidos.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de Setembro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 865/99

“Solicita e justifica a necessidade de colocar em condições de uso pela população a passagem inferior sob o leito da ferrovia, no Bairro da Campininha.”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Considerando que a passagem inferior sob o leito da ferrovia, localizada no Bairro da Campininha, devido a existência de uma nascente, forma represamento de águas no seu interior o que impede o trânsito de veículos e principalmente de pedestres;

Considerando que uma vez impossibilitados de passarem pela referida passagem os pedestres, inclusive dezenas de escolares, são obrigados atravessar sobre o leito da ferrovia, correndo sérios riscos de sofrerem acidentes.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias, junto ao Departamento de Obras para recuperar a passagem inferior acima mencionada, a fim de beneficiar centenas de moradores que são obrigados atravessar o leito da ferrovia para ter acesso à Rodovia Quintino de Lima, a fim de tomar condução.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de Setembro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 864/99

“Solicita e justifica a necessidade de melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres na Estrada dos Godinhos no Bairro de Canguera.”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Considerando que a Estrada dos Godinhos, Bairro de Canguera, no local onde dá acesso ao Município de Ibiúna, existem duas tubulações de escoamento de águas pluviais que estão há muito tempo, totalmente entupidas, e quando chove, provocam represamento de águas sobre o leito carrocável, dificultando e até impedindo o trânsito de veículos e principalmente de pedestres;

Considerando que os encarregados do Departamento de Obras têm conhecimento do problema, mas até a presente data não foi solucionado.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias, junto ao Departamento de Obras para solucionar o problema antes que aconteça o próximo período de chuvas, evitando que os usuários da referida estrada venham sofrer as conseqüências.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de Setembro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 893/99

“Solicita e justifica a necessidade de urbanizar o local onde se localizam várias casas comerciais, junto à Rodovia Raposo Tavares, próximo à divisa com o Município de Mairinque.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que às margens da Rodovia Raposo Tavares, junto à divisa entre os Municípios de São Roque e Mairinque, Bairro do Marmeleiro, existe uma diferença com relação a parte de urbanização;

Considerando que a parte pertencente ao Município de Mairinque, em frente às casas comerciais, é toda asfaltada, com diversos canteiros e flores, o que dá ao local um excelente visual;

Considerando que a parte pertencente ao Município de São Roque, embora existam várias casas comerciais e pontos de ônibus, é de terra batida, o que provoca formação de poeira ou de barro quando chove;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias, junto ao setor competente, visando a elaboração de projeto com o objetivo de urbanizar o local acima mencionado, melhorando seu visual.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de outubro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 894/99

“Solicita e justifica a necessidade de reconstruir a ponte existente na Estrada da Capela, Distrito de Canguera.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que o precário estado em que se encontra a ponte localizada na Estrada da Capela, próximo ao reservatório (tanque) da Sabesp, acesso para a Estrada das Flores, Distrito de Canguera, trás o perigo iminente de acidente, pois pela ponte passam veículos pesados;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias, junto ao setor competente, em caráter de urgência, a reconstrução da referida ponte, antes que algum acidente venha a acontecer.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de outubro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



INDICAÇÃO N.º: 900/99

“Solicita e justifica a necessidade da instalação de um Posto Policial no Bairro de Canguera.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que a parte central do Bairro de Canguera, trecho da Rodovia Quintino de Lima, possui além de um posto de gasolina, várias casas comerciais que se tornaram o alvo fácil para ações de ladrões e marginais, que com certa frequência vêm praticando assaltos e com certa facilidade devido a falta de policiamento;

Considerando os melhoramentos executados na Rodovia Quintino de Lima, tais como operação tapa-buraco, recapeamento de certos trechos e a construção da nova ponte sobre o rio Sorocamirim, divisa com o Município de Ibiúna, aumentavam consideravelmente o movimento de veículos, bem como a ação de meliantes.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias, junto as autoridades policias para que seja criado e instalado um posto policial no Bairro de Canguera que poderá funcionar em parceria com a Polícia Militar e a Guarda Municipal.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de outubro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 943/99

“Solicita e justifica a necessidade de se construir um campo de futebol no Bairro Sorocamirim.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que a população do Bairro Sorocamirim não dispõe de áreas de lazer e, principalmente, os esportistas que sempre vêm reivindicando a necessidade do Bairro ter sua praça esportiva para que os aficionados do futebol tenham um local para praticar esportes e assim oferecer momentos de lazer para todos;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em meu nome e dos esportistas do Bairro Sorocamirim, para que se digne determinar as providências necessárias, junto ao setor competente, no sentido de que seja construído um campo de futebol no referido Bairro.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 11 de novembro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



INDICAÇÃO N.º 944/99

“Solicita e justifica a necessidade de construir um campo de futebol de areia no Bairro da Campininha.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que uma das principais reivindicações dos jovens esportistas do Bairro da Campininha é ter em seu Bairro um campo de futebol de areia, a exemplo de muitos Bairros de nosso Município, que já têm seu campo construído pela Prefeitura;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em meu nome e dos jovens esportistas do Bairro da Campininha, para que se digne determinar as providências necessárias, junto ao setor competente, no sentido de que seja construído um campo de futebol de areia no Bairro acima mencionado.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 11 de novembro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 963/99

“Solicita da Sabesp providências para execução de obras de extensão de rede de água no trecho da Estrada do Vinho até o Sítio Carriço.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que no trecho da Estrada do Vinho, próximo ao Distrito de Canguera, existem perto de uma dezena de residências cujos moradores estão necessitando receber os benefícios de água encanada;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seus bons ofícios, junto à Sabesp, visando a execução de obras de extensão de rede de água encanada no trecho de estrada acima mencionada.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 30 de novembro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



INDICAÇÃO N.º 962/99

“Solicita da Sabesp a elaboração de estudos e projeto de extensão de rede de água encanada na Vila dos Crentes, Bairro Campininha.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que a Vila acima mencionada é formada por várias dezenas de residências construídas em pequenos lotes, onde inúmeras fossas e poços foram construídos sem respeitar as normas exigidas com relação à distância entre uma e outra construção;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seus bons ofícios, junto à Sabesp, no sentido de que esta viabilize projeto de extensão de rede de água encanada para atender os moradores da Vila dos Crentes e também as residências vizinhas.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 30 de novembro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 969/99

“Solicita providências para limpeza do córrego que passa pela Rua Afonso Sardinha, Jardim Bandeirantes.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que moradores da Rua Afonso Sardinha estão preocupados com a chegada da época das chuvas e com a possibilidade de acontecerem enchentes em suas residências, devido a falta de limpeza no córrego existente naquele local;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias, junto ao setor competente, no sentido de que seja realizada a limpeza do córrego localizado na Rua Afonso Sardinha, Jardim Bandeirantes.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 3 de dezembro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 973/99

“Solicita e justifica a necessidade de ser aumentada, na largura, a ponte existente na Rodovia Quintino de Lima, perímetro urbano de Canguera.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que a atual ponte existente no perímetro urbano de Canguera, Rodovia Quintino de Lima, foi construída há 46 anos, um tanto estreita, e após a rodovia ser asfaltada e com o considerável aumento do trânsito de veículos tornou-se um perigo, não só para o trânsito de veículos como também para os pedestres;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias, junto ao setor competente, no sentido de que a ponte localizada na Rodovia Quintino de Lima, perímetro urbano do Distrito de Canguera, seja alargada, com o objetivo de oferecer maior segurança para o trânsito de um modo geral (motoristas e pedestres).

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 6 de dezembro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 981/99

“Solicita providências relativamente à Resolução do CONTRAN que regulamenta o artigo 86 do Código de Trânsito Brasileiro.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias, junto ao setor competente, com relação à observância da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, cópia anexa, que regulamenta o artigo 86 do Código de Trânsito Brasileiro, “que dispõe sobre a identificação das entradas e saídas de postos de gasolina e de abastecimento de combustíveis, oficinas, estacionamento e/ou garagem de uso coletivo.”

JUSTIFICATIVA: Tenho observado que a Resolução acima citada não tem sido obedecida de forma adequada, o que pode causar transtornos aos munícipes em geral, inclusive no que se refere à segurança tanto dos veículos como das pessoas.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de dezembro de 1999.

Paulino Pereira
Vereador

Regulamenta o art. 86 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre a identificação das entradas e saídas de postos de gasolina e de abastecimento de combustíveis, oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o Decreto nº 2.327, de 23 de setembro de 1997, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve:

Art. 1º A identificação das entradas e saídas de postos de gasolina e abastecimento de combustíveis, oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo, far-se-á:

I - Em vias urbanas :

a) Postos de gasolina e de abastecimento de combustíveis:

- 1. as entradas e saídas deverão ter identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres e/ou portadores de deficiência;**
- 2. nas quinas do rebaixamento serão aplicados zebreados nas cores preta e amarela;**
- 3. as entradas e saídas serão obrigatoriamente identificadas por sinalização vertical e horizontal.**

b) Oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo: as entradas e saídas, além do rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deverão ser identificadas pela instalação, em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, de dispositivo que possua sinalização com luzes intermitentes na cor amarela, bem como emissão de sinal sonoro.

II - Nas vias rurais: deverá estar em conformidade com as normas de acesso elaboradas pelo órgão executivo rodoviário ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

Parágrafo único. Nas vias urbanas, a sinalização mencionada no presente artigo deverá estar em conformidade com o Plano Diretor Urbano (PDU), o Código de Posturas ou outros dispositivos legais relacionados ao assunto.

Art. 2º Para os postos de gasolina e abastecimento de combustíveis, oficinas e/ou garagens de uso coletivo instalados em esquinas de vias urbanas, a calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5 metros para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

LENAN CALHEIROS
Ministério da Justiça

LISEU PADILHA

Ministério da Ciência e Tecnologia

ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA

Ministério do Exército

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO - Suplente

Ministério da Educação e do Desporto

GUSTAVO KRAUSE

Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

BARJAS NEGRI - Suplente

Ministério da Saúde

A/C EDSON CAPANELLO